



# Prefeitura Municipal de Ibirajú

## Estado do Espírito Santo

### LEI N.º 3.638/2014

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAJU E O INSTITUTO PRESERVARTE.

O Prefeito do Município de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirajú autorizado a firmar Convênio com a **INSTITUTO PRESERVARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.151.516/0001-13, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custeio com despesas oriundas de pessoal e materiais de consumo na forma de concessão de Subvenção Social e Auxílio para manutenção do Projeto denominado "**Amigos da Justiça Aulas de Violino e Violão**".

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até **R\$ 61.250,00** (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2015, com início em Março de 2015 e término até Dezembro de 2015, conforme Resolução nº **048/2014**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 30 de dezembro de 2014.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Ibiraçu*  
*Estado do Espírito Santo*

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**